

Estado de São Paulo Poder Executivo Seção I

quinta-feira, 28 de outubro de 2021, páginas 275/276

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA CÂMPUS DE JABOTICABAL FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

EDITAL 164/2021-FCAV. - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal – UNESP, por meio das Comissões Examinadoras especialmente indicadas pelo Conselho Deliberativo do Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio", torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO** para admissão, em caráter temporário, de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM–I ou DEM-II), **para o ano letivo de 2022**, nas situações previstas no item 22 do presente edital, nos componentes curriculares ou grupo de componentes curriculares (Áreas):-

Ensino Médio:-

- a) Artes; Teatro.
- b)Biologia; Ecologia; Experimentação Biológica e Ecologia Comportamental.
- c) Educação Física.
- d) Estudos em Filosofia e Ciências Sociais; História.
- e) Geografia.
- f) Física.
- g) Espanhol.
- h) Língua Estrangeira Moderna (Inglês); Inglês.
- i)Língua Portuguesa e Literatura; Língua Portuguesa e Literatura Brasileira; Redação e Gramática Contextualizada.
- j) Matemática; Matemática Básica; Estatística Experimental.
- k) Música; Prática Instrumental e Teoria Musical.
- I) Química

Educação Profissional de Nível Técnico (Técnico em Agropecuária e Técnico em Informática)

Áreas:

- a) <u>AGRICULTURA</u> (disciplinas: Agricultura/Olericultura; Agricultura e Olericultura; Culturas Anuais; Culturas Semi-Perenes e Perenes; Floricultura; Tratamento Fitossanitário; Agricultura e Técnicas Sustentáveis; Olericultura; Agricultura Orgânica; Culturas Anuais e Floricultura).
- b) <u>ENGENHARIA AGRÍCOLA</u> (disciplinas: Construções e Instalações Rurais; Máquinas e Mecanização Agrícolas; Planialtimetria/Agricultura de Precisão; Planimetria; Irrigação; Topografia e Agricultura de Precisão; Agrometeorologia e Irrigação).
- c) <u>GESTÃO</u> (disciplinas: Empreendedorismo; Gestão Ambiental e Climatologia Agrícola; Gestão e Planejamento Agropecuário; Empreendedorismo e Gestão).
- d) INFORMÁTICA (disciplinas: Informática Aplicada à Agropecuária; Operação de Computadores e Sistemas Operacionais; Instalação e Manutenção de Computadores; Operação de Aplicativos; Aplicativos Gráficos; Banco de Dados; Lógica e Técnicas de Programação; Redes de Computadores; Análise e Projeto de Sistemas; Ambientação EaD; Informática e Técnicas de Comunicação).
- e) SANIDADE ANIMAL (disciplina: Sanidade Animal e Enfermagem Veterinária).
- f) <u>SEGURANÇA DO TRABALHO</u> (disciplina: Segurança do Trabalho).
- g) <u>TECNOLOGIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS</u> (disciplinas: Tecnologia de Alimentos e Agroindústria; Tecnologia de Produtos Agropecuários; Agroindustrialização).

- h) <u>ZOOTECNIA DE NÃO RUMINANTES</u> (disciplinas: Produção Animal I; Produção Animal II; Introdução à Zootecnia; Zootecnia I; Nutrição Animal; Equideocultura).
- i) <u>ZOOTECNIA DE RUMINANTES</u> (disciplinas: Produção Animal III; Agrostologia e Forragicultura; Zootecnia II).

DO VENCIMENTO

- 1. O vencimento será fixado pelo total de horas/aula excedentes a ser atribuída ao docente admitido, a saber:-
- 1.1. Docente de Ensino Médio II (DEM-II), padrão inicial 11-A, cujo valor da hora aula é de R\$ 21,64;
- 1.2. Docente de Ensino Médio I (DEM-I), padrão inicial 9-A, cujo valor da hora aula é de R\$ 19.63.

DAS INSCRIÇÕES

- 2. As inscrições serão recebidas em dias úteis no período de **3 a 12-11-2021**, no horário das **8 às 11horas e das 14 às 16 horas**, **na Secretaria do Prédio I do Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio"** na Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal SP.
- 2.1. Atendidos os requisitos previstos neste Edital, o candidato poderá se inscrever em um ou mais componentes curriculares ou grupos de componentes curriculares (Áreas).
- 2.1.1. O candidato que se inscrever nesta condição assumirá o risco de as provas serem realizadas na mesma data e horário, extinguindo os seus direitos quanto à(s) inscrição(ões) em que for(em) considerado(s) ausente(s).
- 2.1.2. O candidato que se inscrever por grupo de componentes curriculares dos Ensinos Profissionalizantes, deverão fazê-lo por Área, podendo ser admitido para ministrar uma ou mais disciplinas da respectiva Área.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para o exercício da função e entregar, na data da admissão, comprovação de:
 - 3.1. Ser brasileiro;
 - 3.2. Possuir 18 anos na data da admissão:
- 3.3. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- 3.4. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 3.5. Não registrar antecedentes criminais;
 - 3.6. Estar com o CPF regularizado;
 - 3.7. Possuir escolaridade correspondente, a saber:-
 - I Docente de Ensino Médio II:-
- a) Licenciados (Licenciatura plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica) na área objeto do concurso ou no correspondente componente curricular;
 - II Docente de Ensino Médio I:-
 - a) Graduação plena em curso superior na área profissional afim:
- b) Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;
- c) Graduação em curso técnico de nível superior de curta duração relacionado com o componente curricular a atender;
 - d) Técnico de 2º Grau na área de atuação;
- e) Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.
 - 3.8. Possuir registro no Conselho Regional correspondente, quando for o caso;

- 3.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica.
 - 3.10. Outros documentos que a FCAV julgar necessários.
 - 4. Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:-
 - 4.1. Apresentar-se munido de:-
 - . Original e cópia da Cédula de Identidade ou protocolo de solicitação;
 - . 2 fotos 3x4 iguais e recentes.
- OBS: O candidato, que apresentar o protocolo de solicitação da Cédula de Identidade, deverá, no ato da admissão, estar de posse do documento definitivo.
- 5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.
- 6. A não apresentação dos documentos por ocasião da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 7. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e os relacionados no item 4.
- 8. Não serão recebidas inscrições por via postal; fac-símile; Internet, condicionais ou extemporâneas.

DA PROVA

9. O Processo Seletivo constará de uma Prova de Conhecimentos Específicos, Escrita e/ou Prática, de caráter eliminatório e classificatório, de conformidade com o programa a ser entregue no ato da inscrição.

DA EXECUÇÃO DA PROVA

10. A Prova de Conhecimentos Específicos Escrita e/ou Prática será realizada no Prédio I – Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio" da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP, em dia e horário, conforme esquema abaixo:

DISCIPLINA/ÁREA – DATA – HORÁRIO

Ensino Médio:-

- a) Artes; Teatro 29/11/2021 das 13 às 15 horas.
- b)Biologia; Ecologia; Experimentação Biológica e Ecologia Comportamental 29/11/2021 das 15h15min às 17h15min.
- c) Educação Física 29/11/2021 das 15h15min às 17h15min.
- d) Estudos em Filosofia e Ciências Sociais; História 30/11/2021 das 13 às 15 horas.
- e) Geografia 30/11/2021 das 15h15min às 17h15min.
- f) Física 30/11/2021 das 13 às 15 horas.
- g) Espanhol 01/12/2021 das 13 às 15 horas.
- h) Língua Estrangeira Moderna (Inglês); Inglês 01/12/2021 das 15h15min às 17h15min.
- i) Língua Portuguesa e Literatura; Língua Portuguesa e Literatura Brasileira; Redação e Gramática Contextualizada 02/12/2021 das 13 às 15 horas.
- j) Matemática; Matemática Básica; Estatística Experimental 01/12/2021 das 13 às 15 horas.
- k) Música; Prática Instrumental e Teoria Musical 01/12/2021 das 13 às 15 horas.
- I) Química 01/12/2021 das 15h15min às 17h15min.

Educação Profissional de Nível Técnico (Técnico em Agropecuária e Técnico em Informática)

Áreas:

- a) Agricultura 29/11/2021 das 8 às 10 horas.
- b) Engenharia Agrícola 29/11/2021 das 10h15min às 12h15min.
- c) Gestão 30/11/2021 das 8 às 10 horas
- d) Informática 30/11/2021 das 8 às 10 horas
- e) Sanidade Animal 01/12/2021 das 10h15min às 12h15min.

- f) Segurança do Trabalho 01/12/2021 das 10h15min às 12h15min.
- g) Tecnologia de Produtos Agropecuários 02/12/2021 das 8 às 10 horas
- h) Zootecnia de Não Ruminantes 02/12/2021 das 8 às 10 horas
- i) Zootecnia de Ruminantes 02/12/2021 das 10h15min às 12h15min
- 11. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, 30 minutos antes da hora marcada, munidos de:
- a) caneta azul ou preta, lápis preto e borracha macia;
- b) documento original de identidade ou equivalente;
- c) máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.
- 12. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar documento original de identidade ou equivalente e desde que permita, com clareza, a sua identificação e se estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca.
- 12.1. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 11., ou aquele que estiver sem máscara (conforme disposto na alínea "c", do item 11. deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.
- 13. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:
- a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
- b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);
- b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;
- c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
- d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.
- 13.1. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).
- 13.2. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
- 13.3. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 13.2.
- 14. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela FCAV Câmpus de Jaboticabal, e uso de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 14.1. O telefone celular deverá permanecer desligado durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
- 15. Será excluído do Concurso o candidato que:
- a) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital;
- b) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 11. ou se estiver sem máscara (conforme disposto na alínea "c", do item 11., deste Edital);

- c) comparecer e/ou permanecer no local de provas sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na alínea "c", do item 11., e/ou aquele não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19:
- d) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido nos itens 13.2. e 13.3. deste Edital.
- e) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.
- 16. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Processo Seletivo.

DO JULGAMENTO DA PROVA

17. A prova será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.

DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 18. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota igual ou superior a 5 pontos.
- 19. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota obtida na Prova, independentemente de sua titulação.
- 20. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato:-
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
 - b) que tiver maior número de filhos;
 - c) casado;
 - d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

DA ADMISSÃO E DA DISPENSA

- 21. A admissão de docente, em caráter temporário, far-se-á no padrão inicial da função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), considerando-se, para tanto, a titulação do candidato, ou seja, Docente de Ensino Médio II (DEM-II) para os portadores de Licenciatura plena ou programa especial de formação na área objeto do concurso e no correspondente componente curricular e Docente de Ensino Médio I (DEM-I) para as demais situações previstas no inciso II, subitem 3.7. do item 3, e por prazo nunca inferior a 15 dias.
- 22. A admissão de docente, em caráter temporário, somente será permitida nas seguintes hipóteses previstas no art. 5° da Port. UNESP 623/2002:
- 22.1. licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença-adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observado o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2° Grau da UNESP;
 - 22.2. vacância de função no decorrer do ano letivo;
 - 22.3. aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;
- 22.4. em substituição a docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2° Grau da UNESP;
 - 22.5. até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas.
- 23. A admissão obedecerá, a rigorosa ordem de classificação da listagem homologada, de conformidade com o disposto no item 18.
- 24. Por ocasião da admissão, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos:
 - a) ter, na data da admissão, os requisitos exigidos para a função, previsto na inscrição;
 - b) outras exigências que a FCAV julgar necessárias.
- 25. O candidato aprovado e admitido, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Direção do Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio", podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

- 26. Conforme artigo 6º da Port. UNESP 623/2002, o docente admitido em caráter temporário será dispensado pela administração, nas seguintes situações:
 - 26.1. ao término do período letivo;
 - 26.2. findo o prazo para o qual foi admitido;
 - 26.3. com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;
- 26.4. antes do término do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à Prova de Conhecimentos Específicos e da Classificação Final, no prazo de 3 dias úteis contados da data da publicação do resultado, através de requerimento dirigido ao Diretor do Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio" e protocolado na Seção Técnica de Comunicações da FCAV Câmpus de Jaboticabal UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal SP.
- 28. Serão indeferidos os pedidos de revisão interpostos que não atenderem aos prazos estabelecidos.
 - 29. Será publicada no DOE, lista de classificação final dos candidatos habilitados.
- 30. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor da FCAV Câmpus de Jaboticabal UNESP e será publicado no DOE, no mínimo, após o prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação da lista de classificação final.
- 31. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio", mas sim a mera expectativa de nele ser admitido, em caráter temporário, nas vagas existentes e as que possam surgir durante o ano letivo de 2022.
- 32. A partir da data da homologação do Processo Seletivo, os candidatos aprovados serão convocados por meio de edital publicado no DOE, obedecendo à rigorosa ordem de classificação final.
- 33. O candidato que não atender a convocação, recusar a admissão, não entregar a documentação para formalizar o processo de admissão, ou convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo.
- 34. O candidato a ser admitido em caráter temporário, não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição.
- 35. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo DOE, as publicações de todos os Editais referentes a este Processo Seletivo.
- 36. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FCAV Câmpus de Jaboticabal UNESP.
- 37. O prazo de validade do Processo Seletivo será até o dia 31-12-2022, podendo ser prorrogado até 31-12-2023, a critério da Administração.
- 38. A inscrição pressupõe o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, implicando na tácita aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. (Proc. 1571/21-FCAV).